

PCLEG nº 049.01.2023

Santo André, 10 de janeiro de 2023.

Indicação do Vereador Ricardo Alvarez

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 2117/2022 – G.P. – Proc. 7949/2022, protocolado sob o nº 26587/2022, onde solicita que o ensino de capoeira seja introduzido nas escolas municipais como meio de ensino da história e cultura africana e afro-brasileira, informamos:

- A Secretaria de Educação informa que os 12 Centros Educacionais de Santo André – CESAs disponibilizam aulas de capoeira aos alunos da rede municipal, na faixa etária da Educação Infantil/Pré-Escola e Ensino Fundamental, como também aos munícipes (crianças, adolescentes e adultos), e destaca que outras 09 unidades escolares disponibilizam aulas de capoeira aos seus alunos através de projetos educacionais desenvolvidos por professores de educação física escolar.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

MFBPCL